

PORTARIA N°. 027/19, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica através do Processo Administrativo n°. 1559/07, de 27/03/2007, e

Considerando o Artigo 87, parágrafo único da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 20, de

15/12/1998.

## **RESOLVE:**

RATIFICAR, a contagem em dobro da Licença Prêmio não gozada, para efeito de aposentadoria e anuênio da Servidora abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos a 01/05/2007.

Nome	Cargo	Matrícula	Qüinquênio	TOTAL DAS LICENÇAS PRÊMIOS CONTADAS EM DOBRO
Milca Emmerick do Amaral	Professor Primário	10/0855 - SME	1°	180 dias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMÓS MARTINS SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

mat. 41/6674